Número: S00465-20230307-DCCPIN Data: 07/03/2023



Ex.ma Senhora
Alexandra Igreja da Silva
EY Portugal
Representante da CALB (Europe), S.A.
Avenida da Boavista, 36 – 3.º
4050-112 Porto

REGISTADA c/A.R.
Ref.ª DCCPIN 2023/PIN277/ENV.LXA/MOS/EV/MJR

Lisboa, 07 de março de 2023

Assunto: DCCPIN 2023/PIN277/ENV.LXA/MOS/EV/MJR

Tenho o prazer de comunicar a V. Exª. que a Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), em reunião realizada no dia 20 de fevereiro, deliberou reconhecer ao projeto de investimento "Nova fábrica de produção de baterias de lítio", a implementar no concelho de Sines, o estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN), de acordo com o Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, condicionado à assinatura do contrato de reserva do direito de superfície com a aicep Global Parques.

A presente decisão fundamenta-se no facto de ter sido considerado como provado o preenchimento dos requisitos cumulativos de elegibilidade patentes no n.º 1 dos artigos 5.º e 6.º do mencionado diploma e, concretamente, devido às seguintes considerações:

- a) O investimento previsto é de aproximadamente 2060 milhões de euros, acima do limiar de 25 milhões requerido para o reconhecimento PIN;
- b) A criação de 1800 novos postos de trabalho diretos, montante superior ao mínimo exigível;
- c) A idoneidade e credibilidade do promotor;
- d) A comprovada viabilidade económica do modelo projetado;
- e) A suscetibilidade de sustentabilidade ambiental e territorial, nos termos dos pareceres em anexo;

A respeito da vertente ambiental, a autoridade ambiental informa que nada tem a obstar relativamente à atribuição do estatuto PIN ao projeto em questão, desde que seja salvaguardada a necessidade de obtenção das decisões de licenciamento no domínio do ambiente aplicável, antes da entrada em exploração.

Em acréscimo, a autoridade ambiental recomenda desde já que seja acautelado o abastecimento hídrico do projeto, devendo, em sede da competente avaliação ambiental, ser perspetivadas fontes hídricas complementares, de que se exemplifica o recurso à dessalinização da água do mar e à água residual tratada, de forma a minimizar a pressão sobre os recursos.





f) Impacto positivo em pelo menos três dos domínios de avaliação da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º.

Tal como preceituado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, a Câmara Municipal de Sines, a aicep Global Parques, a Infraestruturas de Portugal e a Direção Geral de Energia e Geologia participaram na reunião na qual se deliberou a atribuição do estatuto PIN, tendo manifestado a sua posição favorável e o seu compromisso e empenho na prossecução do projeto.

De entre as restantes entidades participantes com direito de voto, todas acolheram a vossa pretensão de classificação como PIN, aproveitando-se agora para partilhar em anexo as posições escritas da Câmara Municipal de Sines, da Infraestruturas de Portugal, do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas e do Turismo de Portugal que assim se dão aqui por reproduzidas, devendo ser dado cumprimento às condições aí estipuladas.

As posições dos demais membros da CPAI foram expressas durante a reunião, pelo que não constam em anexo.

O projeto passa agora a ser acompanhado pela CPAI junto de todas as entidades responsáveis ou participantes na respetiva tramitação procedimental, em articulação com a AICEP, a qual foi designada como Gestora de Processo.

Saliente-se que, não obstante o regime especial dos procedimentos administrativos aplicável aos projetos PIN, o reconhecimento não é constitutivo de direitos ou garantias, podendo, durante o acompanhamento pela CPAI dos procedimentos legais, resultar a inviabilidade do projeto em sede desses procedimentos.

Qualquer alteração do projeto, incluindo a modificação ou substituição do próprio promotor, que modifique os pressupostos em que se encontra fundamentada a presente decisão, deve ser comunicada ao Gestor de Processo no prazo de 15 dias, facto que determinará a reapreciação do estatuto.

Informamos que o requerimento ficou registado com o número 277, o qual agradecemos que seja utilizado em toda a correspondência futura sobre o assunto

Com os melhores cumprimentos,

Madalena Oliveira e Silva

Pela CPAI, a Administradora Executiva da AICEP

Anexos: os citados

cc: Presidente da Câmara Municipal de Sines, Dr. Nuno Mascarenhas Presidente do Conselho de Administração da CALB (Europe), S.A., JINGYU LIU Presidente da Comissão Executiva da aicep Global Parques, Dr. Filipe Costa



Serviços Centrais Avenida da República, 16 1050-191 LISBOA



Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor

Rua de Entrecampos, 28, Bloco B, 12º 1700-158 Lisboa

elisabete.velez@portugalglobal.pt

•	www.icnf.pt	rubus.icnf	.pt
---	-------------	------------	-----

Documento processado por computador

213507900

vossa referência	nossa referência	nosso processo	Data
your reference	our reference	our process	Date
	S-003390/2023	P-003218/2023	2023-01-24
Assunto subject	Requerimento PIN 277 – Nova Fábrica de Produção de Baterias de Lítio		

Na sequência de apresentação pela empresa CALB (Europe), SA da candidatura a classificação PIN do projeto referente à nova fábrica de produção de baterias de lítio para veículos elétricos e em resposta à solicitação de parecer por essa Comissão ao ICNF neste âmbito, informa-se V. Exa. do resultado da apreciação por este Instituto aos elementos de candidatura disponibilizados.

O presente projeto tem a sua localização proposta na Zona Industrial e Logística (ZILS) de Sines, na cidade costeira de Sines. Esta localização estratégica irá permitir uma distribuição rápida de baterias de lítio, a qual pretende ser exclusiva para o mercado europeu. A CALB pretende desenvolver uma fábrica de líder, de baixo carbono, a nível mundial, com processos dotados de elevado grau de inteligência, digitais e automatizados.

A área proposta para instalação da fábrica de lítio não interfere com áreas da Rede Natura 2000. É proposta a construção em várias fases: a primeira envolvendo a construção da unidade industrial em 50 hectares de terreno, com uma capacidade inicial de 15GWh. A segunda fase será a expansão das suas instalações, o que permitirá ampliar a capacidade de produção para 45GWh. Por fim, é proposto ainda o aumento da capacidade produtiva, desconhecendo-se a área total a afetar ao projeto.

O projeto prevê a instalação de várias infraestruturas associadas, designadamente uma ETARI, um sistema de tratamento de gases de NMP (N-Metil-2-Pirrolidona), um sistema de tratamento de gases, um sistema de remoção de poeiras e um sistema de recirculação de águas pluviais. Paralelamente, a empresa espera, ainda, implementar um sistema de drenagem e de recolha de águas pluviais para posterior irrigação da zona verde, bem como para a limpeza das estradas. É ainda proposta a instalação uma central fotovoltaica no telhado da unidade industrial, bem como a utilização da energia elétrica gerada no seu processo produtivo.

De acordo com informação disponibilizada pelo promotor, a área onde será construída a fábrica de baterias de lítio é essencialmente florestal, caracterizando-se por ser plana,





sem declives acentuados. Os povoamentos florestais são, essencialmente, de duas classes: florestas de pinheiro-bravo (aprox. 75%), com extração de resina, e florestas de eucalipto (aprox. 25%). Relativamente à existência de quercíneas, a visita ao local permitiu a identificação de alguns exemplares isolados de sobreiros. Embora o terreno seja predominantemente ocupado por pinheiros e eucaliptos, o limite norte deste local confina com uma zona de montado de sobreiro, um rico ecossistema tipicamente mediterrânico.

Da análise da informação disponibilizada, informa-se o seguinte:

- A ocupação florestal atual do polígono é constituída por pinheiro bravo, e não pinheiro marítimo como vem erradamente referido, e eucalipto.
- A proporção entre as duas espécies dominantes será sensivelmente pinho bravo (cerca de 75%), com extração de resina, e florestas de eucalipto (cerca de 25%).
- Os pinheiros bravos existentes estão sujeitos ao estipulado na legislação dos cortes prematuros - (Identificação dos povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto cujos cortes finais terão de ter autorização de acordo com o estipulado no ponto 1 do artigo 1º e ponto 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 173/88, de 17 de maio)
- Da visita ao local efetuada em janeiro pp. não foi vislumbrada a presença de sobreiros, não invalidando que possam ocorrer alguns exemplares dispersos entre os eucaliptos maiores.
- De referir ainda que o povoamento de sobreiro que fica a norte do polígono, Herdade da Bêbada, é o montado que tem dado a cortiça de melhor qualidade na zona, desconhecendo-se no presente momento, face à informação que foi disponibilizada, que influencia negativa poderá ter a implementação de uma fábrica desta natureza (que utiliza materiais poluentes no processo produtivo) na qualidade da cortiça e na longevidade do arvoredo.
- Não interfere com o Sistema Nacional de Áreas Classificadas (Rede Nacional de Áreas Protegidas, Rede Natura 2000 e demais Áreas Classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português).
- Informa-se que os impactes expectáveis gerados pelo projeto e eventuais projetos associados serão avaliados em sede de procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental.

Conclusão

Pelo exposto considera-se que o projeto relativo à Nova Fábrica de Produção de Baterias de Lítio reúne condições para que lhe seja atribuído o estatuto PIN.







Recorda-se que a classificação como PIN de qualquer projeto não invalida o resultado do que que vier a ser determinado em sede de processos específicos de avaliação decorrentes do cumprimento da legislação em vigor, assim como o cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo do ICNF

Assinado por: **NUNO MIGUEL SOARES BANZA** Num. de Identificação: 10580575 Data: 2023.01.31 01:09:51+00'00'

Nuno Banza

3/2 W+



Exmo.(a) Sr.(a)
Agência para o Investimento e Comércio
Externo de Portugal (AICEP)
Dr.ª Elisabete Velez
Rua Júlio Dinis, n.º 748 – 9.º
4050-012 Porto

V/Comunicação: 13/01/2023

N/Refa.: SAI/2023/1253/DVO/DEOT/SS

Proc^o.: 14.01.16/163 Data: 06.02.2023

ASSUNTO: Apreciação da candidatura PIN do projeto 'Gigafactory - Fábrica de

produção de baterias de lítio', no concelho de Sines

Promotor: CALB (Europe) S.A.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o n.º INT/2023/1229 [DVO/DEOT/ML], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

Fernanda Praça Diretora do Departamento de Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

ECONOMIA E MAR

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt



nf



Informação de Serviço Nº INT/2023/1229 [DVO/DEOT/ML]

Assunto: Apreciação da candidatura PIN do projeto 'Gigafactory - Fábrica de

produção de baterias de lítio', no concelho de Sines

Processo nº 14.01.16/163 (PIN 277)

Promotor: CALB (Europe) S.A.

Comunique-se conforme proposto, ao secretariado da CPAI a emissão de parecer favorável ao reconhecimento do projeto em causa, de instalação de uma unidade industrial de produção de baterias de lítio, como PIN.

Teresa Monteiro

mercaliculaire)

Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Lisboa, 05.02.2023





W



Informação de Serviço Nº INT/2023/1229 [DVO/DEOT/ML]

Assunto: Apreciação da candidatura PIN do projeto 'Gigafactory - Fábrica de

produção de baterias de lítio', no concelho de Sines

Processo nº 14.01.16/163 (PIN 277)

Promotor: CALB (Europe) S.A.

O projeto candidato a PIN prevê a instalação de uma unidade industrial de produção de baterias de lítio, indo ao encontro da procura europeia por estes componentes para automóveis, apresentando um forte impacto no âmbito da mobilidade sustentável pelo facto de concorrer para a eletrificação do setor dos transportes com consequente redução da emissão de gases com efeito de estufa. O investimento global ascende a 2060,9 M€, e está prevista a criação de 1800 postos de trabalho diretos. Da análise efetuada, e com fase na Informação de Serviço que antecede, propõe-se a emissão de parecer favorável ao reconhecimento como PIN do projeto "Gigafactory - Fábrica de produção de baterias de lítio".

À consideração superior, com proposta de comunicação ao secretariado da CPAI.

31.01.2023

Leonor Picão Diretora Coordenadora





M



Informação de Serviço Nº INT/2023/1229 [DVO/DEOT/ML]

Assunto: Apreciação da candidatura PIN do projeto 'Gigafactory - Fábrica de produção de

baterias de lítio', no concelho de Sines **Processo nº** 14.01.16/163 (PIN 277) **Promotor:** CALB (Europe) S.A.

O projeto candidato a PIN, supra referenciado, visa a instalação de uma unidade industrial de produção de baterias de lítio, indo ao encontro da procura europeia por estes componentes para automóveis, apresentando um forte impacto no âmbito da mobilidade sustentável pelo facto de concorrer para a eletrificação do setor dos transportes com consequente redução da emissão de gases com efeito de estufa.

O investimento global ascende a 2060,9 M€, e está prevista a criação de 1800 postos de trabalho diretos.

Concordando com a análise e apreciação efetuadas na Informação de serviço que antecede, do ponto de vista do turismo proponho a emissão de parecer favorável ao reconhecimento como PIN do projeto "Gigafactory - Fábrica de produção de baterias de lítio".

À consideração superior, com proposta de comunicação ao secretariado da CPAI.

A Diretora do Departamento de Ordenamento Turístico

Fernanda Praça (30.01.2023)







DIREÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA OFERTA DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO

Informação de Serviço Nº INT/2023/1229 [DVO/DEOT/ML] 30/01/2023

Assunto: Apreciação da candidatura PIN do projeto 'Gigafactory - Fábrica de produção de baterias de lítio', no

concelho de Sines

Processo nº 14.01.16/163 (PIN 277) Promotor: CALB (Europe) S.A.

I - ENQUADRAMENTO

O requerimento de candidatura e respetivos elementos instrutórios, relativos ao projeto designado por 'Gigafactory - Fábrica de produção de baterias de lítio', para apreciação da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI) ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 154/2013, de 5 de novembro, foi submetido no Balcão do Empreendedor no dia 27.12.2022 (processo n.º 1479050, pedido n.º 133548/2022), conforme notificação de 28.12.2022, a que corresponde o registo n.º ENT/2023/274, de 03.01.2023, com aditamentos referentes aos registos n.º ENT/2023/281 e ENT/2023/297, todos da mesma data, e ao registo n.º ENT/2023/344, de 04.01.2023. Na presente apreciação foram considerados os esclarecimentos adicionais apresentados a 13.01.2023 (registo n.º ENT/2023/1560) incluindo resposta ao pedido de efetuado por este Instituto (registo n.º SAI/2023/235, de 05.01.2023) e o aditamento com o registo n.º ENT/2023/2435, de 23.01.2023.

Com a presente candidatura, o promotor pretende que a CPAI proceda ao reconhecimento do projeto de investimento de Potencial Interesse Nacional (PIN) e ao acompanhamento do mesmo por aquela Comissão.

II - CARACTERIZAÇÃO DA CANDIDATURA

Designação do Projeto Gigafactory - Fábrica de produção de baterias de lítio

Localização Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS), concelho de Sines

Promotor CALB (Europe) S.A.

Investimento Global (M€) 2060,9

Postos de trabalho a criar 1800 Diretos - Indiretos - A manter

Descrição Sumária do Projeto

O projeto visa criar uma unidade industrial de produção de baterias de lítio, indo ao encontro da procura europeia por estes componentes para automóveis e concorrendo para a estratégia europeia de criação de um cluster industrial de produção de baterias de lítio 'Gigafactories'. O projeto será implementado, numa área com cerca de 100 ha, em duas fases distintas, correspondendo a presente candidatura à primeira fase do projeto (a implementar até 2025), na qual se prevê a instalação de uma capacidade produtiva de 15 GWh numa área de 50 ha e a posterior expansão da capacidade produtiva até 45 GWh em fase subsequente de investimento (até 2030).

O projeto irá localizar-se num terreno de cerca de 50 ha da Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS) U.O.P.G. A3 - E.U. da PUZILS. A3, tirando partido da proximidade ao Porto de Sines (um dos maiores portos de águas profundas da Europa) e à maior plataforma ferroviária do país.

A CALB pretende que esta fábrica seja a maior a nível europeu, diferenciando-se dos seus concorrentes globais, pela incorporação de tecnologias de ponta, sendo a produção de baterias de lítio quase totalmente destinada (95%) a exportação para os mercados europeus.



ECONOMIA E MAR

Turismo de Portugal, IP

Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal **T**. +351 211 140 200 **F**. +351 211 140 830 Pessoa Co 236

info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com







O processo produtivo em apreço é altamente intensivo em energia (consumo de energia de 450 GWh/ano) pelo que o projeto recorrerá a energia elétrica gerada pela central fotovoltaica que será instalada na cobertura da unidade industrial. Serão instalados equipamentos de última geração para minimizar as emissões de gases com efeito de estufa, nomeadamente associados ao uso de gás natural na caldeira (consumo de 75Mm3/ano). O projeto prevê a instalação de uma ETARI (Estação de tratamento de águas residuais industriais) permitindo a separação e tratamento de resíduos industriais perigosos e a separação e reutilização no processo produtivo da água resultante tratada. O projeto incluirá um sistema de remoção de poeiras, um sistema de drenagem e recolha de águas pluviais destinadas a rega de zonas verdes e pavimentos e um sistema de tratamento de gases tóxicos permitindo a sua parcial reutilização ou libertação para a atmosfera (cumprindo os valores dos limites nacionais de emissão).

Serão implementadas medidas preventivas e de emergência de incêndio, explosão e acidentes de poluição ambiental atendendo a que no processo de produção de baterias de lítio há uma etapa crítica associada ao revestimento catódico que utiliza um produto químico tóxico que pode representar um perigo potencial para a saúde humana.

Este projeto está sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e está abrangido pelo Regime Jurídico de Prevenção de Acidentes Graves e Regime de Emissões Industriais.

III – APRECIAÇÃO	
ura (ao abrigo do n.º	Sim

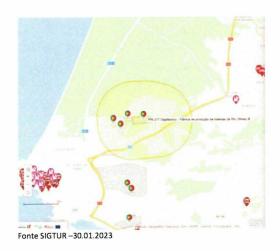
a)) Cumprimento dos requisitos de candidatura (ao abrigo do	
	1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 154/2013):	

- Investimento global
- Postos de trabalho
- Demais requisitos (comprovada viabilidade económica; suscetibilidade e adequada sustentabilidade ambiental e territorial; impacte positivo em pelo menos três dos domínios identificados na alínea d) do n.º 1 do artigo 5º; promotores de reconhecida idoneidade e credibilidade)
- X
 Atenta a natureza do projeto competirá às demais entidades representadas na CPAI pronunciarem-se no âmbito das suas competências.

X

Não

Análise do ponto de vista do Turismo¹
 Localização georreferenciada da oferta turística na proximidade do projeto:



¹ Fonte: SIGTUR - Sistema de Informação Geográfica do Turismo (<u>https://sigtur.turismodeportugal.pt</u>).



ECONOMIA E MAR

Turismo de Portugal, IPRua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal **T**. +351 211 140 200 **F**. +351 211 140 830 Pessoa Cc 236

info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com

Projeto PIN em apreciação

Empreendimentos Turísticos (ET) existentes

Estabelecimento de AL

Stabelecimentos de Agentes de Animação Turística

DIREÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA OFERTA DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO



Num buffer de 2.000 m dos limites do projeto, verifica-se, com base na informação disponível neste Instituto, que existem 3 Projetos PIN não turísticos em acompanhamento pela CPAI. Os estabelecimentos de Alojamento Local (AL) mais próximos estão localizados na cidade de Sines e os empreendimentos turísticos mais próximos (duas casas de campo com total de 20 camas) estão localizados no concelho de Santiago do Cacém, a mais de 5km e 6km, respetivamente. Existe um estabelecimento de agente de animação turística a cerca de 4,6km do projeto.

c) Análise no âmbito de IGT aplicáveis

	PDM de Sines (Portaria n.º 623/90, de 04.08, alterada pelo Aviso n.º 24325/2010, de 23.11 (por adaptação), pelo Aviso n.º 4383/2014, de 31.03, e pelo Aviso n.º 8220/2017, de 20.07 (por adaptação)	Plano de Urbanização (PU) da ZONA INDUSTRIAL E LOGÍSTICA DE SINES (ZILS) (Edital n.º 1090/2008, de 07.11, com alteração simplificada pelo Aviso n.º 4700/2021, de 15.03)
Classificação e Qualificação do Solo	Áreas Urbanas e Urbanizáveis (parcialmente em faixa de proteção da zona costeira de 5km) da Zona Industrial e Logística de Sines	Solo de Urbanização Programada (SUP) Industrial e de Produção Energética UOPG A (Unidade de execução A3)
Admissibilidade do uso turístico na Categoria de Solo	Não é admitido o uso turístico (aplicação do PU da ZILS)	Não é admitido o uso turístico
Proximidade de Espaços de Ocupação Turística ou outros afetos ao Uso Turístico	Não	Não

d) Síntese da apreciação técnica:

O projeto visa implementar uma unidade industrial de produção de baterias de lítio que terá um forte impacto no âmbito da mobilidade sustentável pelo facto de concorrer para a eletrificação do setor dos transportes com consequente redução da emissão de gases com efeito de estufa.

O projeto será localizado em área afeta ao uso industrial e de produção energética da Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS), beneficiando de boas acessibilidades rodoviárias, ferroviárias e portuárias.

O projeto não está na proximidade de Empreendimentos Turísticos nem de estabelecimentos de Alojamento Local, de acordo com a informação disponível neste Instituto, não se encontrando de igual modo na proximidade de espaços afetos ao uso turístico no PDM de Sines. Salienta-se que importa acautelar, ao nível da Avaliação de Impacte Ambiental, a extensão e magnitude dos impactes do projeto e de eventuais acidentes, aferindo também a adequada dimensão do buffer a considerar como área afetada.



Turismo de Portugal, IP

Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal **T**. +351 211 140 200 **F**. +351 211 140 830 Pessoa Cc 236

 $info@turismodeportugal.pt \\ \underline{www.turismodeportugal.pt} \\ \underline{www.visitportugal.com}$



DIREÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA OFERTA DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO



IV - CONCLUSÃO

Em face do exposto, considera-se que, de acordo com a informação disponível neste Instituto, nada há a opor, do ponto de vista do turismo, ao reconhecimento como PIN do projeto 'Gigafactory - Fábrica de produção de baterias de lítio'.

À consideração superior,

30/01/2023

Marta Lazana (arquiteta)

Assinado por: MARTA RODRIGUES LAZANA



Miguel Rodrigues

From:

Manuela Mesquita Trindade < manuela.trindade@infraestruturasdeportugal.pt >

Sent:

7 de fevereiro de 2023 10:09

To:

Miguel Rodrigues

Cc:

Elisabete Velez; Afonso Machado; SECPIN; Raquel Maria Junqueira Tomé Simão

Subject:

FW: Requerimento PIN 277 - CALB

Bom dia, Dr. Miguel Rodrigues,

Conforme combinado na reunião de ontem e após análise do pedido de informação prévia associado ao projeto "Nova fábrica de produção de baterias de lítio" PIN 277 - CALB, a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), ao abrigo das atribuições e competências vertidas no Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril e no Decreto-Lei n.º 91/2015 de 29 de maio, e no Decreto-Lei n.º 276/2003 de 4 de novembro, informa o seguinte:

A - Rede Rodoviária

Para melhor análise de enquadramento da pretensão, deveria ser remetido uma planta com a indicação das distâncias dos equipamentos a edificar/instalar em relação ao eixo do IP8 (Itinerário Principal sob gestão da IP). No entanto, analisada a localização da pretensão que nos foi remetida, esta afigura-se distar mais de 400 metros em relação ao eixo do IP8 e sendo assim, a uma distância tal que não carece de qualquer licenciamento, autorização ou parecer pela IP já que o afastamento é largamente superior ao definido para a zona de jurisdição.

Também não se encontra prevista nenhuma acessibilidade direta ao IP8, no entanto, sublinha-se que, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do EERRN essa eventual acessibilidade seria proibida sem prejuízo do disposto no nº 2 do mesmo artigo.

B - Rede Ferroviária

No que diz respeito à rede ferroviária verifica-se que o projeto se desenvolve a uma distância do caminho de ferro que garante o respeito pela zona non aedificandi estabelecida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro.

Face ao exposto, e tendo em conta a localização atual do projeto, dada a não interferência nas redes de infraestruturas da IP, o mesmo não está sujeito à emissão de qualquer licenciamento, autorização ou parecer da parte da IP.

Com os melhores cumprimentos,

Manuela Mesquita Trindade, Eng.

Diretora do Departamento de Processos Especiais e Parcerias Direção do Serviço da Rede e Parcerias

Telem. 967 124 827



DECLARAÇÃO

Registo de Saída n.º 'entrada n.º'/2023

Tendo em consideração o disposto no número 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 154/2013, de 5 de novembro, que consagra que em sede de apreciação dos projetos PIN «os municípios territorialmente competentes acompanham em permanência os trabalhos da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor, relativos aos projetos PIN com incidência nas respetivas áreas geográficas de competência, através do presidente de câmara municipal ou do seu representante», a atendendo à solicitação da Comissão de Apoio Permanente ao Investidor para que a Câmara Municipal de Sines se pronuncie acerca do projeto PIN 277 – CALB – Unidade de Produção de Baterias de Lítio, cumpre declarar o seguinte:

- 1. A memória descritiva do projeto e os instrumentos instrutórios do requerimento de reconhecimento do projeto PIN não constituem a instrução de nenhum processo sobre o qual o Município tenha competências próprias;
- 2. O desenvolvimento de todo o trabalho de preparação dos projetos de licenciamento será acompanhado pelo Município através da CPAI, sede na qual haverá oportunidade de o Município se pronunciar tecnicamente sobre as diversas vertentes do projeto;
- 3. O projeto em apreço encontra-se em linha com os princípios da transição energética delineadas pelo Governo e pretende localizar-se no concelho de Sines, mais concretamente na ZILS, retirando as sinergias potenciais que uma área de localização empresarial e industrial desta natureza oferece;
- 4. Eventuais constrangimentos de implantação do projeto e do domínio da sua conformação com os instrumentos de ordenamento do território terão de ser analisados conjuntamente entre o Município, a AICEP Global Parques e o promotor;
- 5. O projeto representa um volume significativo de investimento, com grande potencial de criação de novos postos de trabalho, reafirmando a vocação de Sines para se posicionar na liderança da transição energética e industrial em curso na Europa e no País.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Cámara Municipal de Sines.

W



O parecer da Câmara Municipal de Sines ao reconhecimento do estatuto de Potencial Interesse Nacional do projeto CALB – Unidade de Produção de Baterias de Lítio (PIN 277), da promotora CALB (Europe) SA, é favorável, ainda que o projeto em causa tenha de se vir a conformar com os instrumentos de gestão territorial em vigor, bem com a demais legislação nacional ou comunitária em vigor.

> O Presidente da Câmara (No uso de competências próprias e/ou delegadas)

> > Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Nuno José Gonçalves Mascarenhas Date: 2023.02.23 13:08:07 +00:00

NIPC: 502 563 010



Exmo/a Senhor/a

NIF Entidade:

Referência

Data de emissão

Processo

Serviço emissor

Proposta n.º 'entrada n.º' / 2023

'data de entrada'

2023/450.10.208/1

Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação

Assunto:

Declaração

Exmo/a. Sr/a.,

A Câmara Municipal de Sines emitiu a declaração solicitada por V. Exa.

Com os melhores cumprimentos.

Imperena

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constítui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco di Câmara Municipal de Sines.

